



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

INSTRUÇÃO TÉCNICA DILAM Nº 10/2010

INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE SILVICULTURA ECONÔMICA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDAS REUNIDAS DUAS BARRAS, 1º DISTRITO, ACESSO PELA RODOVIA RJ-144, KM 13 – DUAS BARRAS/RJ, SOB A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS RODRIGO HORTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, JULIANA HORTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E EDUARDO HORTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Esta Instrução Técnica atende ao que determina: a Resolução CONAMA n.º 001/86, a Lei 1.356/88 e a DZ-041 - Diretriz para implementação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), aprovada pela Deliberação CECA n.º 3.586/96.

1. OBJETIVO

Esta Instrução tem como objetivo orientar a elaboração do EIA e do RIMA, para a implantação de um projeto de silvicultura econômica de eucalipto e cedro australiano, em local denominado Fazendas Reunidas Duas Barras, município de Duas Barras, de responsabilidade dos sócios Rodrigo Horta Cavalcanti de Albuquerque, Juliana Horta Cavalcanti de Albuquerque e Eduardo Horta Cavalcanti de Albuquerque, conforme consta no processo E-07/200125/07.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.- O INEA e os representantes da propriedade denominada Fazendas Reunidas Duas Barras informarão aos interessados do pedido de licenciamento, das características do empreendimento e suas prováveis interferências ao meio ambiente, assim como dos prazos concedidos para a elaboração e apresentação do EIA e seu respectivo RIMA, de acordo com a NA-043 - Participação e Acompanhamento da Comunidade no Processo de Avaliação de Impacto Ambiental.

2.2 O Estudo de Impacto Ambiental – EIA deverá ser apresentado ao INEA em 3 (três) vias formato A-4 e 3 (três) em meio magnético, em formato PDF, obedecendo às orientações contidas nesta Instrução Técnica, firmadas pelo coordenador e pelos profissionais que participaram de sua elaboração.



1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

2.3 O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA deverá ser apresentado ao INEA em 3 (três) vias formato A-4 e 1 (uma) em meio magnético, em formato PDF, obedecendo às orientações contidas nesta Instrução Técnica.

2.4 O empreendedor, após o aceite do INEA, encaminhará uma cópia do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e uma cópia do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, em formato A-4, para os seguintes locais:

- Comissão de Controle Ambiental e da Defesa Civil da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ;
- Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Equipe de Proteção do Meio Ambiente e do Patrimônio Comunitário da Procuradoria de Justiça;
- Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - Superintendência do Rio de Janeiro;
- Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA;
- Câmara Municipal de Duas Barras;
- Prefeitura Municipal de Duas Barras;
- Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional - IPHAN

2.5. - O EIA e o RIMA serão acessíveis ao público, permanecendo cópias à disposição dos interessados na Biblioteca do INEA e na Prefeitura Municipal de Duas Barras.

3. CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO

A definição dos termos técnicos empregados nesta Instrução Técnica está contida no item 2 da Diretriz do INEA, DZ – 041 R.13 – Diretriz para a Implantação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

3.1 - O Estudo de Impacto Ambiental – EIA deverá contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização do projeto, inclusive a opção de sua não realização.

3.2 - Deverá ser analisada a compatibilização do projeto com os planos e programas de ação federal, estadual e municipal, principalmente em relação aos planos de desenvolvimento da silvicultura, de desenvolvimento rural e ao uso do solo, propostos ou em implantação na área de influência direta e indireta;

3.3 - Deverá ser apresentada a compatibilização do projeto com a legislação ambiental vigente;

3.4 - Devem ser pesquisados os impactos ambientais gerados sobre a área de influência direta e indireta do projeto, nas fases de implantação e operação;

3.5 - O Estudo de Impacto Ambiental deve atender aos dispositivos legais em vigor, referentes ao uso do solo e à proteção dos recursos ambientais;

2





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

3.6 - O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser elaborado tendo como base de referência os seguintes tópicos:

3.6.1 - Definição e justificativa dos limites geográficos da área de influência do projeto, a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, com mapeamento em escala compatível com os planos, programas e projetos existentes na região, detalhando os sítios de localização do projeto e de incidência direta dos impactos, considerando a proximidade com as áreas protegidas por legislação específica. Deverá ser considerado um raio mínimo de 10 km dos sítios de implantação do projeto.

3.6.2 - Para fins de aplicação desta Instrução Técnica, entende-se por áreas protegidas, aquelas consideradas como área de preservação permanente – APP e Reserva Legal, conforme Lei Federal nº 4.771 de 15.09.65 e suas alterações, bem como Unidades de Conservação da Natureza, conforme Lei Federal nº 9.985 de 18.07.2000;

3.6.3 - Descrição detalhada do projeto e suas alternativas.

3.6.3.2 - Apresentação dos objetivos, das justificativas, dos dados econômicos e financeiros, dos cronogramas, das ações a serem executadas e de dados técnicos ilustrados por mapas, plantas diagramas e quadros incluindo:

- Em formato digital, o material cartográfico deverá ser entregue em camadas/layers/feições diferenciadas, em arquivos separados no formato *.SHP (Shape File), utilizando-se datum horizontal WGS84 como referência, no Sistema de Projeção UTM, assim dispostos:
 - limites do imóvel (poligonal e pontos de inflexão ou vértices, com memorial descritivo);
 - limites das áreas de preservação permanente, discriminadas quanto ao tipo: nascente, faixa marginal de corpos d'água e reservatórios naturais e artificiais, declividade superior a 45 graus e topo de morro, discriminando as áreas cobertas ou desprovidas de vegetação florestal;
 - limite da área proposta de reserva legal, discriminando as áreas cobertas ou desprovidas de vegetação florestal;
 - limites das culturas agrícolas;
 - limites da pastagem;
 - limites dos remanescentes florestais;
 - limites do projeto de silvicultura já implantado;
 - limites do projeto silvicultura a implantar;
 - hidrografia;
 - Estradas, caminhos e acessos;
 - benfeitorias;
 - confrontantes;
 - área de APP a recuperar, conforme Lei Estadual nº 5.067 de 09.07.07 e DZ INEA nº 1.601-R0;

3





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- das áreas de domínio público, sítios arqueológicos, se houver, e áreas tombadas;
- curvas de nível.
- Para atendimento ao item 3.6.3.2 será considerada a base topográfica oficial de menor escala disponível para o Estado.
- Em formato impresso, o material cartográfico deverá ser entregue em 2 (duas) vias, com as seguintes informações:
 - escala gráfica e numérica;
 - legenda;
 - norte de quadrícula;
 - grade de coordenadas, em escala compatível;
 - sistema de projeção, datum horizontal e fuso;
 - identificação do imóvel e Responsável Técnico;
 - todas as linhas que definam o perímetro do imóvel, com os confrontantes;
 - áreas de preservação permanente, discriminando as áreas cobertas ou desprovidas de vegetação florestal e, quanto ao tipo: nascente, faixa marginal de corpos d'água e reservatórios naturais, declividade superior a 45 graus, topo de morro e reservatório artificial;
 - área de reserva legal, discriminando as áreas cobertas ou desprovidas de vegetação florestal;
 - culturas agrícolas, pastagem, remanescentes florestais;
 - hidrografia;
 - benfeitorias;
 - área do projeto de silvicultura já implantado;
 - área do projeto silvicultura a implantar;
 - área de APP a recuperar, conforme Lei Estadual nº 5.067 de 09.07.07 e DZ INEA nº 1.601-R0;
 - Estradas, caminhos e acessos;
 - outras informações complementares.
- No formato impresso, todas as camadas/layers/feições que representam área deverão ser apresentadas com polígonos individualizados, em linhas fechadas.
- Não serão aceitos materiais cartográficos apresentando problemas e erros de topologia.
- Deverá ser apresentado, em meio digital, cópia fiel do formato impresso, na extensão *.PDF (Portable Document Format).
- O material cartográfico em formato digital poderá ser entregue em mídia CD-R, DVD-R ou DVD+R, devidamente fechada para novas gravações.
- O material cartográfico impresso deverá ser entregue em formato compatível com A4.
- Objetivos e justificativas do projeto;

4





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- Cronograma de obras para infraestrutura de escoamento da produção e de investimentos desde a implantação, manutenção até os cortes, discriminados por talhão;
- Mão-de-obra utilizada nas fases de implantação, manutenção e corte;
- Memorial descritivo do projeto, justificativas e critérios de escolha das espécies a serem plantadas, contendo o número de funcionários da propriedade por atividade assim como o projetado para o empreendimento, contemplando inclusive, trabalhadores flutuantes, tais como empregados contratados temporariamente para serviços de plantio, adubação, manutenção e corte;
- Previsão de tráfego de veículos nas fases de cortes por talhão;

3.6.3.3 – Projeto silvicultural contendo:

- Área de efetivo plantio (hectares); número de talhões; tipo de muda, dimensão da cova; uso atual do solo;
- Etapa de implantação:
 - operações de campo do preparo do terreno ao plantio: roçada, marcação em nível, combate às formigas, capina em faixas, coroamento, aceiros internos e externos, coveamento, calagem e adubação, transporte, aclimatação das mudas e plantio. Esta etapa pode abranger todas ou algumas das operações descritas a seguir, dependendo das características do local do projeto.
 - a) aceiros: equipamentos utilizados; tamanho da faixa;
 - b) roçadas: equipamentos utilizados; cuidados a serem tomados; critério utilizado;
 - c) marcação: ordenamento sistemático de mudas, determinando o espaçamento, em curva de nível quando for o caso; equipamentos utilizados;
 - d) controle de formigas cortadeiras: período de realização; tipo e quantidade de iscas por formigueiro; tipo de dosador das iscas; cuidados na utilização; EPI's; proteção da fauna;
 - e) capina: equipamentos utilizados; tamanho da faixa;
 - f) coroamento: equipamentos utilizados; raio;
 - g) coveamento: equipamentos utilizados; dimensões; metodologia;
 - h) forma e dimensões do plantio: padrão de plantio; espaçamento;
 - i) calagem e adubação: tipo e quantidade utilizada; período de realização; obs.: a calagem deve ser feita sempre antes do preparo do solo para o plantio, para que ocorra neutralização do alumínio (Al) e disponibilização do cálcio (Ca) e magnésio (Mg) na solução do solo;
 - j) plantio: metodologia; cuidados; equipamentos utilizados;
 - k) demais operações julgadas necessárias.
- Etapa de manutenção: conjunto de operações pós-plantio, que visam proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das mudas plantadas; abrange as operações de limpeza de aceiros, roçada, capina em faixas, coroamento, replantio,

5





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

adubação e combate às formigas após o plantio; a operação de replantio deverá ser executada a partir da primeira manutenção da área ou de acordo com as condições climáticas; previsão do número e intervalo de manutenções.

- Descrição da construção/manutenção de estradas e aceiros contendo:
 - dimensão das estradas e aceiros;
 - máquinas e equipamentos utilizados;
 - planta georreferenciada de localização das estradas e aceiros indicando o estado de conservação e necessidade de manutenção ou abertura de novas estradas ou aceiros. Obs: qualquer supressão de vegetação para a manutenção e abertura de novas estradas deverá ser consultada ao INEA, previamente;
 - declividade média das estradas e risco de erosão, discriminados por talhão;
 - logística de escoamento pelas estradas e por talhões.
- Tratos silviculturais, reforma de talhão, tempo de permanência da cultura.
- Manejo, com a descrição das espécies plantadas, estoque, ciclos de corte ou colheita (no caso de produtos não-madeireiros), sistema de exploração;
- Período/época de colheita contendo:
 - cronograma físico: datas de início e término das etapas do projeto, considerando a possibilidade de ocorrência de restrição climática; indicação de datas limites previstas para início e conclusão das atividades; especificações técnicas, descrição dos serviços e das operações de campo;
- Coordenadas Geográficas da(s) área(s) a ser (em) licenciada(s) contendo o erro médio do GPS para cada ponto coletado;
- Descrever os pontos tantos quantos forem necessários, no Sistema de Projeção UTM, Datum WGS84 e a qual (is) fuso(s) está localizado o empreendimento. Obs.: O Estado do Rio de Janeiro abrange apenas os fusos 23 e 24.

3.6.3.4 - Projeto de recuperação de área de preservação permanente a ser implantado concomitantemente com o projeto de silvicultura e correspondendo a 20% desta área com as seguintes etapas:

- Descrição da(s) área(s) de preservação permanente a ser(em) recuperada(s) na implantação do empreendimento de silvicultura.
- Lista geral das espécies vegetais a serem empregadas na recuperação: justificativa da escolha de espécies nativas e/ou exóticas com base nas características físicas, químicas e biológicas da área; procedência e tamanho das mudas; espaçamento, forma de plantio, indicando a distribuição espacial de espécies. Obs.: as proporções bem como o espaçamento por setores podem variar de acordo com características pontuais como: remanescentes, afloramentos rochosos, declividade, risco de escorregamento, dentre outros.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- O projeto deverá ser composto por, no mínimo, 50 (cinquenta) espécies arbóreas da região fitoecológica a que está inserido; nenhuma espécie deverá ultrapassar o número máximo de 20% (vinte por cento) de indivíduos, exceto em projetos de recuperação com área inferior a 1 (um) hectare, quando deverão ser usadas, no mínimo 30 (trinta) espécies; poderão ser utilizadas técnicas de nucleação com a implantação de poleiros atrativos de fauna e a implantação de ilhas de alta diversidade.
- Setorizar o reflorestamento, através de quadro resumido de onde deve constar informações como: área em hectares de cada setor, declividade média, vegetação predominante atual preferencialmente com indicação das espécies, espaçamento adotado, distribuição de plantio adotada por grupo sucessional com justificativa, etc.
- Etapa de implantação: operações de campo que vão do preparo do terreno ao plantio: roçada, marcação em nível, combate às formigas, capina em faixas, coroamento, aceiros internos e externos, coveamento, calagem e adubação, transporte, aclimação das mudas e plantio (mudas entre 30 e 60 cm de altura); esta etapa pode abranger todas ou algumas das operações descritas a seguir dependendo das características do local do projeto.
 - a) aceiros: equipamentos utilizados; tamanho da faixa;
 - b) roçadas: equipamentos utilizados; cuidados a serem tomados; critério utilizado;
 - c) marcação: ordenamento sistemático de mudas, determinando o espaçamento, em curva de nível quando for o caso; equipamentos utilizados;
 - d) controle de formigas cortadeiras: período de realização; tipo e quantidade de iscas por formigueiro; tipo de dosador das iscas; cuidados na utilização, EPI's, proteção da fauna;
 - e) capina: equipamentos utilizados; tamanho da faixa;
 - f) coroamento: equipamentos utilizados; raio;
 - g) coveamento: equipamentos utilizados; dimensões; metodologia;
 - h) forma e dimensões do plantio: padrão de plantio; espaçamento;
 - i) calagem e adubação: tipo e quantidade utilizada; período de realização; obs.: a calagem deve ser feita sempre antes do preparo do solo para o plantio, para que ocorra neutralização do alumínio (Al) e disponibilização do cálcio (Ca) e magnésio (Mg) na solução do solo;
 - j) plantio: metodologia; cuidados; equipamentos utilizados;
 - k) demais operações julgadas necessárias.
- Etapa de manutenção: conjunto de operações pós-plantio, que visam proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das mudas plantadas; abrange as operações de limpeza de aceiros, roçada, capina em faixas, coroamento, replantio, adubação e combate às formigas após o plantio; a operação de replantio deverá ser executada a partir da primeira manutenção da área ou de acordo com as condições climáticas; previsão do número e intervalo

7





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

de manutenções; deverão ser considerados os seguintes parâmetros com seus respectivos níveis aceitáveis: a) riqueza: (número de espécies arbóreas nativas por hectare, dentre as que foram plantadas, considerando-se aceitável uma riqueza mínima de 20 (vinte) espécies arbóreas estabelecidas por hectare; b) mortalidade, considerando-se aceitável 20% (vinte por cento) nas áreas de plantio; c) cobertura aceitável acima de 60% (sessenta por cento) da área considerada.

- Descrição da construção/manutenção de estradas e aceiros contendo:
 - dimensão das estradas e aceiros;
 - máquinas e equipamentos utilizados;
 - planta georreferenciada de localização das estradas e aceiros indicando o estado de conservação e necessidade de manutenção ou abertura de novas estradas ou aceiros. Obs: qualquer supressão de vegetação para a manutenção e abertura de novas estradas deverá ser consultada ao INEA, previamente;
 - declividade média das estradas e risco de erosão, discriminados por talhão;
 - logística de escoamento pelas estradas e por talhões.
- Cronograma físico contendo: datas de início e término das etapas do projeto, considerando a possibilidade de ocorrência de restrição climática; indicação de datas limites previstas para início e conclusão das atividades; especificações técnicas, descrição dos serviços e das operações de campo.
- Coordenadas Geográficas da(s) área(s) a ser (em) recuperada(s) contendo o erro médio do GPS para cada ponto coletado.
- Descrever os pontos tantos quantos forem necessários, no Sistema de Projeção UTM, Datum WGS84 e a qual (is) fuso(s) está localizado o empreendimento. Obs.: O Estado do Rio de Janeiro abrange apenas os fusos 23 e 24.
- Referências bibliográficas
- Informações complementares (opcionais) que auxiliem na avaliação do projeto além de fotografias, fotos aéreas, ortofotos, mapas de situação, imagens de satélite, dentre outros.

3.7- Diagnóstico Ambiental da área de influência:

Completa descrição e análise dos fatores ambientais e sua interações de modo a caracterizar a situação ambiental, incluir mapas nas escalas indicadas e fotografias possibilitem caracterizar claramente as alterações dos fatores ambientais considerados:

3.7.1. Meio Físico:

- Caracterização geológica, formação, declividade e tipos de solo existentes na área;
- Caracterização dos processos erosivos, de sedimentação e estabilização dos solos;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- Caracterização dos recursos hídricos existentes no terreno e seu entorno, inclusive as áreas brejosas ou encharcadas, intermitentes ou não.
- Caracterização climática, pluviométrica, temperatura e ventos;
- Apresentar Estudo Hidrológico, contendo minimamente: cálculo de vazões máximas e médias, para tempos de retorno (TR) = 10 e 20 anos, e cálculo da $Q_{(7,10)}$ para os córregos existentes na propriedade;
- Apresentar programa de monitoramento de balanço hídrico das bacias da propriedade
- Apresentar levantamento topográfico em escala de 1:50.000 para toda a área do empreendimento;
- Apresentar levantamento topográfico em escala de 1:2.000, para fins de demarcação de Faixa Marginal de Proteção, da seguinte forma:
 - Faixa de 60m, ao longo dos córregos, a partir de suas margens;
 - Faixa de 60m, a partir das margens, para açudes com espelho d'água menor do que 20 ha;
 - Faixa de 110m, a partir das margens, para açudes com espelho d'água maior do que 20 ha;
- Faixa de 60m ao redor das nascentes

3.7.2. Meio Biótico

- Apresentar a caracterização da vegetação na área de influência direta - AID e indireta - AIi do empreendimento contendo o mapeamento georreferenciado da cobertura vegetal;
- Enquadramento legal das comunidades vegetais presentes na AID, de acordo com a legislação específica, em especial a Lei Federal nº 11.428/06, em consonância com as Resoluções CONAMA nºs 10/93, 06/94 e 303/02;
- Lista de espécies com destaque das espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor econômico e científico, endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção;
- Informação sobre possíveis alterações das APPs em função da implantação do empreendimento;
- Apresentar a caracterização da fauna silvestre nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento, em nichos de vegetação e corredores, em unidades de conservação ou em áreas especialmente protegidas por lei.
- Na AID apresentar a lista das espécies da fauna nativas, exóticas, indicadoras da qualidade ambiental, de importância comercial e/ou científica, endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção e migratórias;
- Avaliação da interferência do empreendimento na fauna da região, considerando a distribuição e diversidade das espécies identificadas no item anterior;

9





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- Avaliação da interferência do empreendimento na ictiofauna da região, considerando a distribuição e diversidade das espécies de interesse comercial, das espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, abordando a perda de fontes de alimentação, locais de desova, de reprodução e criadouros existentes.
- OBS. É necessária a autorização prévia do IBAMA para a coleta, captura e transporte de espécimes da fauna silvestre para o levantamento de fauna.

3.7.3. Meio Antrópico

- Estrutura Fundiária da AID e All (por ha),
 - Número de Estabelecimentos
 - Área do Estabelecimento
 - Tipo de Produção:
 - Condição do produtor: Proprietário, Assentado sem titulação definitiva; Arrendatário; Parceiro; Ocupante Produtor
 - Utilização: Lavouras – permanentes; Lavouras – temporárias; Lavouras - área plantada com forrageiras para corte; Lavouras - área para cultivo de flores (inclusive hidroponia e plasticultura), viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação; Pastagens – naturais; Pastagens - plantadas degradadas; Pastagens - plantadas em boas condições; Matas e/ou florestas - naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal; Matas e/ou florestas - naturais (exclusive área de preservação permanente e as em sistemas agroflorestais); Matas e/ou florestas - florestas plantadas com essências florestais; Sistemas agroflorestais - área cultivada com espécies florestais também usada para lavouras e pastejo por animais; Tanques, lagos, açudes e/ou área de águas públicas para exploração da aquicultura; Construções, benfeitorias ou caminhos; Terras degradadas (erodidas, desertificadas, salinizadas, etc.); Terras inaproveitáveis para agricultura ou pecuária (pântanos, areais, pedreiras, etc.)
- Tipo de produção predominante na região: Principais vetores de comercialização;
- Valor da Terra nua e com produção;
- Condição de Ocupação do trabalhador: por conta própria; trabalhador com carteira assinada; trabalhador sem carteira assinada; trabalhador para próprio consumo;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- Valor da produção na silvicultura por tipo de produto da silvicultura na AII e AID.
- Quantidade produzida por tipo de produto da silvicultura na AII e AID.
- Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários em 31/12 com 14 anos e mais de idade e com laço de parentesco com o produtor
- Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários em 31/12 com 14 anos e mais de idade e sem laço de parentesco com o produtor
- Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários em 31/12 sem laço de parentesco com o produtor - a partir do 0 anos
- Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários sem laço de parentesco com o produtor, a partir do 0 anos
- Pessoas que dirigem os estabelecimentos agropecuários
- Número de estabelecimentos agropecuários que investiram e Valor dos investimentos por tipo de investimento, condição do produtor em relação às terras, grupos de atividade econômica e grupos de área total
- Patrimônio histórico e arqueológico

Metodologia: Censo Agropecuário (IBGE)- 2006-07 - Pesquisas de Pecuária Municipal e Agrícola Municipal (PPM e PAM/ IBGE);

Análise qualitativa da área de intervenção na propriedade Fazendas Reunidas Duas Barras, contendo:

- População Economicamente Ativa por idade e sexo;
- Sazonalidade do trabalho e tipo de vínculo de trabalhador;
- Condições gerais das instalações utilizadas pelos trabalhadores, refeitório, alojamento e origem do trabalho (local de residência).
- Caracterização e avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico da área de estudo, conforme determina a Portaria nº 230, de 17 /12/2002 do IPHAN.

4. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

4.1 - Identificação, medição e valoração dos impactos ambientais; positivos e negativos; diretos e indiretos; locais, regionais e estratégicos; imediatos, a médio e longo prazo; temporários, permanentes e cíclicos, reversíveis e irreversíveis, das ações do projeto e suas alternativas nas etapas de construção e operação, destacando os impactos a serem pesquisados em profundidade e justificando os demais, com ênfase especial:

- na biota;
- nas unidades de conservação e demais áreas protegidas;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- no uso do solo;
- na paisagem;
- nos cursos d'água;
- nas Áreas de Preservação Permanente;
- na malha viária de acesso ao empreendimento e vias internas de escoamento;
- na drenagem natural;
- no meio sócio econômico;
- na infra-estrutura e serviços públicos;

4.2 - Deverá ser apresentada uma matriz síntese de impactos que permita a identificação dos elementos necessários à aplicação da metodologia de gradação de impactos ambientais de acordo com o estabelecido na Deliberação CECA, Nº 4.888, de 02.10.07.

4.3 - Previsão da magnitude (definição no capítulo 2 da DZ-041), considerando grau de intensidade de duração e a importância dos impactos identificados, especificando indicadores de impacto, critérios, métodos e técnicas de previsão utilizados;

4.4 - Atribuição do grau de importância dos impactos (ver definição no capítulo 2 da referida DZ), em relação ao fator ambiental afetado e aos demais, bem como a relação à relevância conferida a cada um deles pelos grupos sociais afetados;

4.5 - Prognóstico da qualidade ambiental da área de influência, nos casos de adoção do projeto e suas alternativas e na hipótese de sua não implantação, determinando e justificando os horizontes de tempo considerados. Deverão ser, também, apresentadas as conclusões sobre os resultados dos estudos de impacto ambiental do empreendimento, enfocando os seguintes pontos:

- Prováveis modificações ambientais na área de influência do empreendimento, sobre os meios físico, biótico e sócio-econômico decorrentes da atividade, considerando a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias propostas;
- Benefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes da atividade;
- Avaliação do prognóstico realizado quanto à viabilidade ambiental do projeto.

4.6 - Estudo e definição das medidas mitigadoras, para cada um dos impactos negativos analisados, avaliando sua eficiência e o atendimento aos padrões de qualidade ambiental e justificativa dos impactos que não puderem ser evitados ou mitigados.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

4.7 - Elaboração de programa de monitoramento dos impactos, indicando os fatores ambientais e parâmetros a serem considerados;

5. INDICAÇÃO DA BIBLIOGRAFIA CONSULTADA E DAS FONTES DE DADOS E INFORMAÇÕES;

6. RELAÇÃO DO COORDENADOR E DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS QUALIFICAÇÕES, CURRÍCULOS, ASSINATURAS E REGISTROS NO IBAMA;

7. A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO “CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL” CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA 01/88;

8. PREPARAÇÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), CONSUBSTANCIADO DE FORMA OBJETIVA E FACILMENTE COMPREENSÍVEL DOS RESULTADOS DO EIA, SEGUNDO OS CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 5.4.8. DA DZ-041.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA
INSTRUÇÃO TÉCNICA, CRIADO PELA PORTARIA DILAM nº 039/2010.**

Caren Cristine da Silva Pereira
Engenheira
Matr. 0390/572-6

Denise Flores Lima
Analista Ambiental/Bióloga
Matr. 27/1301

Henrique Noronha Figueiredo de Brito
Engenheiro Agrônomo
Matr. 0390/377-0

Luany Leal da Silva
Engenheira
Matr. 0390/399-4

Rita Passos
Economista
Matr. 0390/599-9

Rodrigo Tavares da Rocha
Engenheiro Florestal
Matr. 0390/444-8

Dyrton Bellas da Silva
Analista Ambiental/Químico
Matr. 27/1084



14